



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 4/2024 – São Paulo, sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### DIRETORIA-GERAL

#### CONTRATO - EXTRATO Nº 04.060.10.2023

Processo nº 0047003-79.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.060.10.2023, firmado em 03/01/2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 33.585.494/0001-72; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento e execução dos serviços para troca de divisórias do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3; Vigência: a partir da data de sua assinatura até 26/03/2024; Valor Total: R\$ 314.550,00; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 022023-1/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023, ambos do Arsenal de Guerra do Rio - AGR, órgão do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e Lei 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e Decreto nº 7.892/2013; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Rodrigo de Oliveira Bacelar, Sócio e Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 03/01/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### CONTRATO - EXTRATO Nº 04.001.10.2024

Processo nº 0047149-23.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.001.10.2024, firmado em 03/01/2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 33.585.494/0001-72; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento e execução dos serviços para troca de divisórias do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3; Vigência: 115 dias, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 231.200,00; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 022023-1/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023, ambos do Arsenal de Guerra do Rio - AGR, órgão do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e Lei 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e Decreto nº 7.892/2013; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Rodrigo de Oliveira Bacelar, Sócio e Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 03/01/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10469296/2024

Processo nº 0035474-63.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 05.024.11.2023 ao Contrato nº 05.024.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: X-OFFICE SERVI LTDA, CNPJ nº 15.362.598/0001-36; Objeto: alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 05.024.10.2023, com o acréscimo do valor contratual no percentual de 24,7%; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993; Data da assinatura: 02/01/2024; Vigência: a partir da sua assinatura; Valor total: R\$ 11.880,00; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 21/2023, Grupo 01, Item 02, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023, ambos Instituto Federal do Espírito Santo IFES-REITORIA; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Gilmar da Silva de Souza, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 03/01/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7376, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Informação 10471117 DAEG,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores ITALO ALICRIM PEREIRA DOS SANTOS, RF 4167, Técnico Judiciário - Especialidade Edificações, Assistente II (FC3B), e SONIA KIYOKO KAWANO, RF 3653, Analista Judiciário - Especialidade Arquitetura, Supervisora (FC5), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta do Contrato N.I. **04.060.10.2023 (10466383)**, celebrado com a empresa **DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.585.494/0001-72, que tem por objeto o fornecimento e execução dos serviços para troca de divisórias do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 04/01/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7375, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Informação 10471125 DAEG,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores ITALO ALICRIM PEREIRA DOS SANTOS, RF 4167, Técnico Judiciário - Especialidade Edificações, Assistente II (FC3B), e SONIA KIYOKO KAWANO, RF 3653, Analista Judiciário - Especialidade Arquitetura, Supervisora (FC5), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta do Contrato N.I. **04.001.10.2024 (10467842)**, celebrado com a empresa **DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.585.494/0001-72, que tem por objeto o fornecimento e execução dos serviços para troca de divisórias do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 04/01/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA DINF Nº 101, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **CONTRATO Nº 04.850.10.23** (doc.10451550), firmado com a empresa **BUSS ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.997.157/0001-67, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES DO FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP os seguintes servidores:

- a) Fiscal titular: **VAGNER LÚCIO DA SILVA - RF 6860;**
- b) Fiscal substituto: **DENYS AUGUSTO DA SILVA RF 8550.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício, em 03/01/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFORNº 10448083/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 10448081), da Divisão de Auditoria Interna, a época o então Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI nº 10448078), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (Doc. SEI nº 10448073), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor **JOÃO FRANCISCO AMARANTE**, a partir da data da aposentadoria (21.11.2023).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/12/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 10447779/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 10447772), da Divisão de Auditoria Interna, à época o então Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI nº 10447764), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (Doc. SEI nº 10447759), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor **YUKIO KIMURA**, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (14.02.2023).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/12/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-DSUJ N° 223, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP N° 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

#### RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
---------	------	-----------------------------

das 09 horas do dia 07/01/2024 às 12 horas do dia 12/01/2024	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 12/01/2024 às 12 horas do dia 19/01/2024	1ª Vara Federal	Dr. João Paulo Massami Lameu Abe
das 19 horas do dia 19/01/2024 às 12 horas do dia 26/01/2024	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 26/01/2024 às 12 horas do dia 02/02/2024	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "[limeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:limeir-plantao@trf3.jus.br)".

**REGISTRAR** que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 04/01/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-SUMANº 146, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**ODR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

#### RESOLVE

**ESTABELECE**r a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JANEIRO/2024, no período de 07.01.2024 a 31.01.2024 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

07 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508

08 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508

09 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508

10 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

11 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

12 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

13 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

14 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

15 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

16 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

- 17 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624  
18 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
19 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
20 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
21 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
22 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
23 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657  
24 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657  
25 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657  
26 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657  
27 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756  
28 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756  
29 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756  
30 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756  
31 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 03/10/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BARU-NUAR Nº 451, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 4ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
07/01/2024	12/01/2024	Doutor Leonardo Vietri Alves de Godoi	1ª VF

**Art. 2º** - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 4ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

**Art. 3º** - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

Parágrafo Único - O Plantão do dia 07/01/2024 iniciar-se-á às 9:00 horas.

**Art. 4º** - Para efeito da escala das unidades judiciárias o plantão do dia 07/01/2024 será realizado pelo JEF em substituição ao dia 01/01/2024 que será realizado pela 1ª VF.

**Art. 5º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

**Art. 6º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 13/12/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.